



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.01.0028

TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023

Processo nº. 001632/2023 de 23 de março de 2023

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de "Drenagem e Pavimentação, com blocos de concreto intertravados, na Comunidade de Santa Helena/Rizzi, Itarana/ES.

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Itarana, sito a Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Marcelo Rigo Magnago, Alex Sander Casagrande Hanstenreiter, Geisibel Coan, Valquiria Chiabai Grigio e Zênia Lorena Rizzi, nomeados através da Portaria nº. 1055/2023 de 30 de março de 2023, sob a presidência do primeiro, para a sessão de Abertura da Tomada de Preços em referência. O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no dia **24/04/2023**, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Caderno de Licitações - página 05, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2252 - página 64. O Edital e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana, www.itarana.es.gov.br. As seguintes empresas apresentaram, **tempestivamente**, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial": **SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI**, CNPJ: 11.928.771/0001-60, sem representante legal na sessão, **MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03, sem representante legal na sessão e **FORTALEZA**

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 20.327.178/0001-59, com representação do senhor Matheus Jatobá da Silva. Iniciada a sessão em posse dos envelopes, a presidente em exercício solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitação e representante da empresa que rubricassem os envelopes "Habilitação" e que conferissem sua inviolabilidade. Ato contínuo, os envelopes de habilitação foram abertos, vistos e examinados os documentos apresentados, a Comissão Permanente de Licitação, **por unanimidade**, julgou **HABILITADA** a empresa: **SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI**, CNPJ: 11.928.771/0001-60. As empresas **MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA**, CNPJ: 49.846.175/0001-03 e **FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 20.327.178/0001-59, foram declaradas **INABILITADAS**, pelos seguintes motivos: **1)** MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA, por não atender ao exigido no inciso III, da letra "f" do item 8.3 do edital, ou seja, não apresentou no acervo técnico a comprovação dos serviços de execução de rede coletora de esgoto; **2)** FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA por não apresentar o exigido na letra "a" do item 8.1.4 do edital, ou seja, Balanço Patrimonial do exercício 2022, na forma estabelecida no disposto no Código Civil brasileiro (art. 1078, inciso I). Adiante, o Presidente oportuniza ao representante da empresa FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, para, querendo, manifestar as considerações que entender pertinentes à apreciação dos documentos de habilitação e, o mesmo, solicitou a INABILITAÇÃO da empresa SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI, alegando que, a mesma não possui em seu acervo os serviços de execução de rede coletora de esgoto. Contrapartida, a comissão decidiu em manter a habilitação da empresa SAO CRISTOVAO CONSTRUCOES E INSTALACOES DE INCENDIO EIRELI, por entender que no acervo possui os serviços de características técnicas semelhantes e superiores, ou seja, item 1.6 (ligação de esgoto), as páginas 38, 39, 51 e 63 do acervo; todo item 2.0 (Movimentação de terra), as páginas 40, 51 e 63 do acervo; Item 04 (Fundações), as páginas 40, 51 e 63 do acervo; e item 10.4

18 - 04 - 1964

MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

(REDE EXTERNA), páginas 49, 50, 61 e 73 do acervo. A divulgação da HABILITAÇÃO e\ou INABILITAÇÃO será feita na imprensa oficial, bem como diretamente aos licitantes, através de meio eletrônico. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata eu, Marcelo Rigo Magnago, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da comissão permanente de licitação, será assinada pelo presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.


MARCELO RIGO MAGNAGO
Presidente da CPL


ALEX SANDER CASAGRANDE HANSTENREITER

Membro da CPL


GEISIBEL COAN

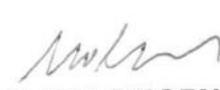
Membro da CPL


VALQUIRIA CHIBAI GRIGIO

Membro da CPL


ZÊNIA LORENA RIZZI

Membro da CPL


FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Sr. Matheus Jatobá da Silva